



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 331 DE 10 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de Decreto e dá outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas no art. 42 da Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o Decreto 328 de 05 de julho de 2024, que afastou a Servidora **CATIANE SILVA ALMEIDA**, devendo a mesma retornar imediatamente ao exercício das suas funções públicas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-Bahia – 10 de julho de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJO SANTOS
Prefeito